

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: thmyq3k5 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/05/2013 Indicação nº 1162/2013 Protocolo nº 2793/2013
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO DIRETOR DA OI TELECOMUNICAÇÕES, GUILHERME LUIZ TEIXEIRA, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.**

Nos termos do Artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Diretor da Oi Telecomunicações, Guilherme Luiz Teixeira, a necessidade de implantação da telefonia fixa e móvel no distrito de Espigão do Leste, localizado no município de São Félix do Araguaia.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2013

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo a necessidade de implantação da telefonia fixa e móvel no Distrito de Espigão do Leste, localizada no município de São Félix do Araguaia.

A rede de telefonia fixa é o sistema básico de telecomunicações que corresponde aos aparelhos utilizados pelos usuários do sistema e de um vasto conjunto de acessórios, tudo isto com o objetivo de prover a interligação dos usuários do sistema de telefonia (assinantes) à [central telefônica](#) e as várias centrais entre si, e a rede de telefonia móvel é uma [rede de telecomunicações](#) projetada para o [provisionamento](#) de serviços de [telefonia móvel](#), ou seja, para a comunicação entre uma ou mais estações móveis, por isso trará qualidade de vida e benefícios aos moradores do Distrito de Espigão do Leste.

Contamos, pois, com a aprovação da presente Indicação pelos nobres Pares, desta Casa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2013

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual